



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	




Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

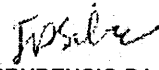
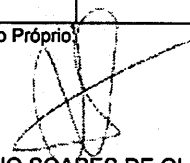
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 716004	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 10 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL		Ficha: 275	Data da Emissão: 16/07/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 08 122 0011 2191 Manutenção do Conselho Tutelar				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR				
CNPJ/CPF: 051.798.553-57		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA CRIANÇA EM ATENDIMENTO MÉDICO, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 16 A 17 DE JULHO, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				
Documento Fiscal NOTA FISCAL			Valor Total: 400,00	
Valor do documento por extenso: quatrocentos reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatorio	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 275	Empenhado até a Data: 100.225,00	Saldo Anterior: 10.775,00	Importância: 400,00	Saldo Atual: 10.375,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL 08 Assistência Social 122 Administração Geral 0011 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 2191 Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 16/07/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 16/07/2025		
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
716004 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 275	DATA: 16/07/2025	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL	VENCIMENTO: 16/07/2025
----------------------------	-------------------------------	-------------------------------

NOME: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	051.798.553-57	CÓDIGO: 1797
ENDEREÇO:		

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA CRIANÇA EM ATENDIMENTO MÉDICO, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 16 A 17 DE JULHO, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME	Liquido 400,00 Desconto 0,00
OR		SOMA 400,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 10 3.3.90.14.00 08.122.0011.2191.0000	PODER EXECUTIVO SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Conselho Tutelar

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
400,00	400,00	400,00	0,00

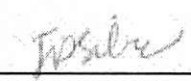
VALOR A SER PAGO R\$	400,00
quatrocentos reais *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	
0,00	

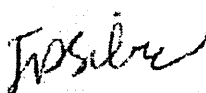

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 16/07/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

_____ DATA _____

EMITIDO EM	
_____ DATA _____ VISTO _____	IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
NOME: _____				CNPJ/CPF: _____

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 275		Nº: 232079 Data: 16/07/2025		Nº: 716004 Data: 16/07/2025		
Credor.: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR				CNPJ: 051.798.553-57		
Endereço:				CEP:		
Cidade..:				Cod: 1797		
IMPORTANCIA BRUTA DE R\$						400,00
DESCONTOS..... R\$						0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$						400,00
LIQUIDADADA A DESPESA EM: 16/07/2025		PAGUE-SE EM: 16/07/2025		PAGO EM: 16/07/2025		
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS E PLAN		 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS		
HISTÓRICO						
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA CRIANÇA EM ATENDIMENTO MÉDICO, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 16 A 17 DE JULHO, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.						
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA						
02	PODER EXECUTIVO					
021000	SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral					
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente					
2191	Manutenção do Conselho Tutelar					
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
CONTROLE DE PAGAMENTO						
Valor Bruto	400,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$	
		001	14818-8		R\$ 400,00	
Valor Líquido	400,00					
RECIBO						
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS				A IMPORTÂNCIA DE R\$		400,00
(quatrocentos reais)						
DATA: 16/07/2025						
DOCUMENTO ANEXO						
Credor.: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR						
CNPJ/CPF: 051.798.553-57						



Aplicação em poupança**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome ROTIEL PEREIRA DA SILVA J
Agência 1312-9
Conta corrente 510019969-1
Variação 51
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 16/07/2025 17:51:51
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 16/07/2025 18:01:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 021/2025 - GAB/PREF

PROCESSO N° 021/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADO: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR e MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR

LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

ASSUNTO: Concessão de diárias - deslocamento a serviço fora da sede do Município

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 027/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para Presidente Dutra, no período de 16 a 17 de julho de 2025, com a finalidade de participarem de acompanhar umas adolescentes que estão assistidas pelo Conselho, de forma urgente para procedimentos.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.
- _____

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana.**



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III - DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 02 [duas diárias] diária(s) aos servidores **ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR** e **MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA**, ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar, lotados no Conselho Tutelar de Colinas - MA, no valor individual de R\$ 400,00, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) , correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de Presidente Dutra - MA , no período de 16 de julho a 17 de julho de 2025, com a finalidade de participarem de acompanharem umas adolescentes que estão assistidas pelo Conselho, de forma urgente para procedimentos.. Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas - MA, 16 de Julho de 2025.

RENATO DE SOUSA

SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por

RENATO DE SOUSA

SANTOS:91233380320

Dados: 2025.07.16 10:36:21 -12'00'

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal de Colinas - MA

CONSELHO TUTELAR



CONSELHO TUTELAR
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS – MA
CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8069/90 LEI MUNICIPAL Nº 529/15
TRAV. DELVINO COELHO CENTRO Nº 155 – CEP: 65690-000
COLINAS-MA.

OFÍCIO 94 /2025.

Colinas-MA, 14 de julho de 2025

O Excelentíssimo Senhor
RENATO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS
Prefeitura de Colinas-MA
Pça. Dias Carneiro, Centro – CEP: 65.690-000


Assunto: Pedido de Diária.

Exma. Senhor **Prefeito,**

O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente vem por meio deste **REQUISITAR (02)** duas diárias para os Conselheiros **Rotiel Pereira da Silva Junior** e **Maria Leila de Almeida Barboza**, eles precisam fazer uma viagem com urgência até a delegacia da cidade de Presidente Dutra -MA acompanhando umas adolescentes já assistidas por este Conselho, nos dias 16 e 17 de julho de 2025.

Sem mais para o momento, expressando nossos sentimentos de respeito e consideração.

Maria de Fatima Pereira de Sousa Bilio
Conselheira Tutelar


Rotiel Pereira da Silva Junior
Conselheiro Tutelar


Marcia da Silva Franca
Conselheira Tutelar


Maria Leila de Almeida Barboza
Conselheira Tutelar


Ezio Lopes Ribeiro
Conselheiro Tutelar